

## LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 03 DE MAIO DE 2023.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 40, de 16 de setembro de 2021, que amplia e fixa a área do perímetro urbano, e rege a denominação, a divisão e a delimitação da área dos Bairros do Município de Sumé.**

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 40, de 16 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** O Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Sumé (Zona Urbana) é delimitado por um polígono irregular medindo 1.242,87 hectares (12.428.731 milhões de m<sup>2</sup> e/ou 12,4 Km<sup>2</sup>) de área, e 24.175 metros de perímetro, e terá 39 marcos divisórios que serão identificados pela sigla M-PUS que terá após a letra M o respectivo número identificador, o qual fica ampliado o perímetro urbano do Município de Sumé, o qual passará a ter a seguinte delimitação:

**“Tem como ponto inicial e final o Marco M1-PUS**, no extremo norte do limite do Loteamento Novo Oriente sob as seguintes coordenadas geográficas: Zona 24S, Latitude 9153687.00 m S e Longitude 734816.00 m E. Do ponto inicial segue para o **Marco M2-PUS** no limite oeste da Chácara Fabrust sob as coordenadas geográficas: Zona 24S, Latitude 9153621.00 m S e Longitude 734873.00 m E, segue contornando o limite da Chácara Fabrust no sentido sudeste até o **Marco M3-PUS** na Rodovia BR-412 sob as coordenadas geográficas: Zona 24S, Latitude 9153543.00 m S e Longitude 735129.00 m E, de onde segue pela mesma sentido Sumé até o **Marco M4-PUS** sob as coordenadas geográficas: Zona 24S, Latitude 9153078.00 m S e Longitude 734782.00 m E, de onde segue em linha reta no sentido sudeste até o **Marco M5-PUS** sob as coordenadas geográficas: Zona 24S Latitude 9152994.00 m S e Longitude 734861.00 m E, de onde segue em linha reta no sentido sudoeste até o **Marco M6-PUS** na Estrada Rodovia BR-412/Capela Menino Jesus de Praga sob as coordenadas geográficas: Zona 24S Latitude 9152884.00 m S e Longitude 734769.00 m E de onde segue por esta mesma até o **Marco M7-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9152264.00 m S e Longitude 735007.00 m E, seguindo pelo limite sul do imóvel rural 1\* até o **Marco M8-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9152215.00 m S e Longitude 735254.00 m E de onde segue pelo o limite oeste do imóvel rural 2\* até o **Marco M9-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151576.00 m S e Longitude 735395.00 m E na Estrada Sumé/Sucuru seguindo por esta até o **Marco M10-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151590.00 m S e Longitude 735576.00 m E, segue pelo

limite leste do imóvel da Estação de Tratamento de Esgoto até o **Marco M11-PUS** no leito do Rio Sucuru sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151408.00 m S e Longitude 735582.00 m E, segue pelo leito do Rio Sucuru até o **Marco M12-PUS** na Estrada Sumé/Banquinho sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9150994.00 m S e Longitude 734754.00 m E seguindo até o **Marco M13-PUS** no entroncamento com Estrada Nove Casas/Rodovia PB-214 sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9150809.00 m S e Longitude 734856.00 m E segue por esta até o **Marco M14-PUS** na Rodovia PB-214 sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9150225.00 m S e Longitude 734220.00 m E, segue por esta rodovia até o **Marco M15-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149944.00 m S e Longitude 734567.00 m E, de onde segue em linha reta sentido sul até o **Marco M16-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149174.00 m S e Longitude 734622.00 m E, de onde segue em linha reta sentido oeste até o **Marco M17-PUS** na Bifurcação das Estradas Sumé/Novo Horizonte e Sumé/Ipueira do Poço sob as coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9149155.000 m S e longitude 733740.000 m E seguindo para o **Marco M18-PUS** sob as coordenadas geográficas 24S Latitude 9149470.00 m S e Longitude 733715.00 m E, segue em linha reta sentido oeste até o **Marco M19-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149473.00 m S e Longitude 732830.00 m E no limite nordeste da Fazenda Olho d'Água do Cunha (exclusive), segue por este até o **Marco M20-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9148449.00 m S e Longitude 732866.00 m E, de onde segue pelo limite leste do imóvel rural 3\* (exclusive) até o limite norte da Fazenda Olho d'Água do Cunha no **Marco M21-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9148778.00 m S e Longitude 731781.00 m E, segue por este limite para o **Marco M22-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S 9149052.00 m S 731153.00 m E, deste segue em linha reta sentido oeste para o **Marco M23-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149045.00 m S e Longitude 731065.00 m E, de onde segue em linha reta sentido norte no **Marco M24-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149168.00 m S e Longitude 731024.00 m E na Rodovia BR-412 de onde segue até o **Marco M25-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149280.00 m S e Longitude 731176.00 m E, de onde segue pela Estrada Oiti/Rodovia BR-412 até o **Marco M26-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9149490.00 m S e Longitude 730994.00 m E, de onde segue por esta estrada até o seu encontro com a rua que fica situada no extremo norte dos Loteamentos Gonçalves e Flor do Cariri e ao sul dos lotes do DNOCS, por esta rua segue até o no **Marco M27-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151002.00 e Longitude 732001.00, de onde segue por estrada vicinal no sentido noroeste até a cabeceira sul da parede principal (balde) do Açude Sumé no **Marco M28-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151187.00 m S e Longitude 731740.00 m E, segue até a cabeceira norte do vertedouro do Açude Sumé no **Marco M29-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151765.00 m S e Longitude 731609.00 m E, segue em linha reta no sentido norte até o **Marco M30-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9151861.00 m S e Longitude 731676.00 m E ,deste segue até o **Marco M31-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9152193.00 m S e Longitude 731658.00 m E no limite sul do Campo de Aviação, seguindo por este limite no sentido oeste-norte- leste até o **Marco M32-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9152287.00 m S e Longitude 731619.00 m E, de onde segue pelo limite oeste do CDSA-UFCG seguindo por este em linha reta no sentido norte até o **Marco M33-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S Latitude 9153178.00 m S e Longitude 731523.00 m E na Estrada Sumé/Terra Vermelha, segue por esta até o seu encontro com a Rua Luiz Grande no **Marco M34-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9153127.00 m S e longitude 732206.00 m E , segue em linha reta sentido nordeste no sopé da Serra dos sucurus no **Marco M35-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9153225.00 m S e longitude 732458.00, segue pelo sopé desta serra até o leito do Rio Pedra Comprida no Boqueirão no **Marco M36-PUS** sob coordenadas

geográficas Zona 24S latitude 9152376.00 m S e longitude 733542.00 m E, segue novamente pelo sopé da Serra dos Sucurus até o encontro com o limite leste da Fazenda Oriente no **Marco M37- PUS** sob coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9152895.00 m S e longitude 734298.00 m E, segue no limite da Fazenda Oriente circundando-o no sentido nordeste até o a Estrada Sumé/Jurema no **Marco M38-PUS** sob coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9153115.00 m S e longitude 734599.00 m E, segue nesta mesma estrada até o **Marco M39-PUS** sob as coordenadas geográficas Zona 24S latitude 9153598.00 e longitude 734630.00 e segue pela rua do extremo norte do Loteamento Novo Oriente para o ponto inicial no Marco **M1-PUS**.”

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V, VI, XXI e XXII, que passam a vigorar nos termos anexados a esta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº. 1.158/2015, bem como, revogando-se as disposições em contrário da Lei Complementar nº. 40, de 16 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 03 de maio de 2023.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB**

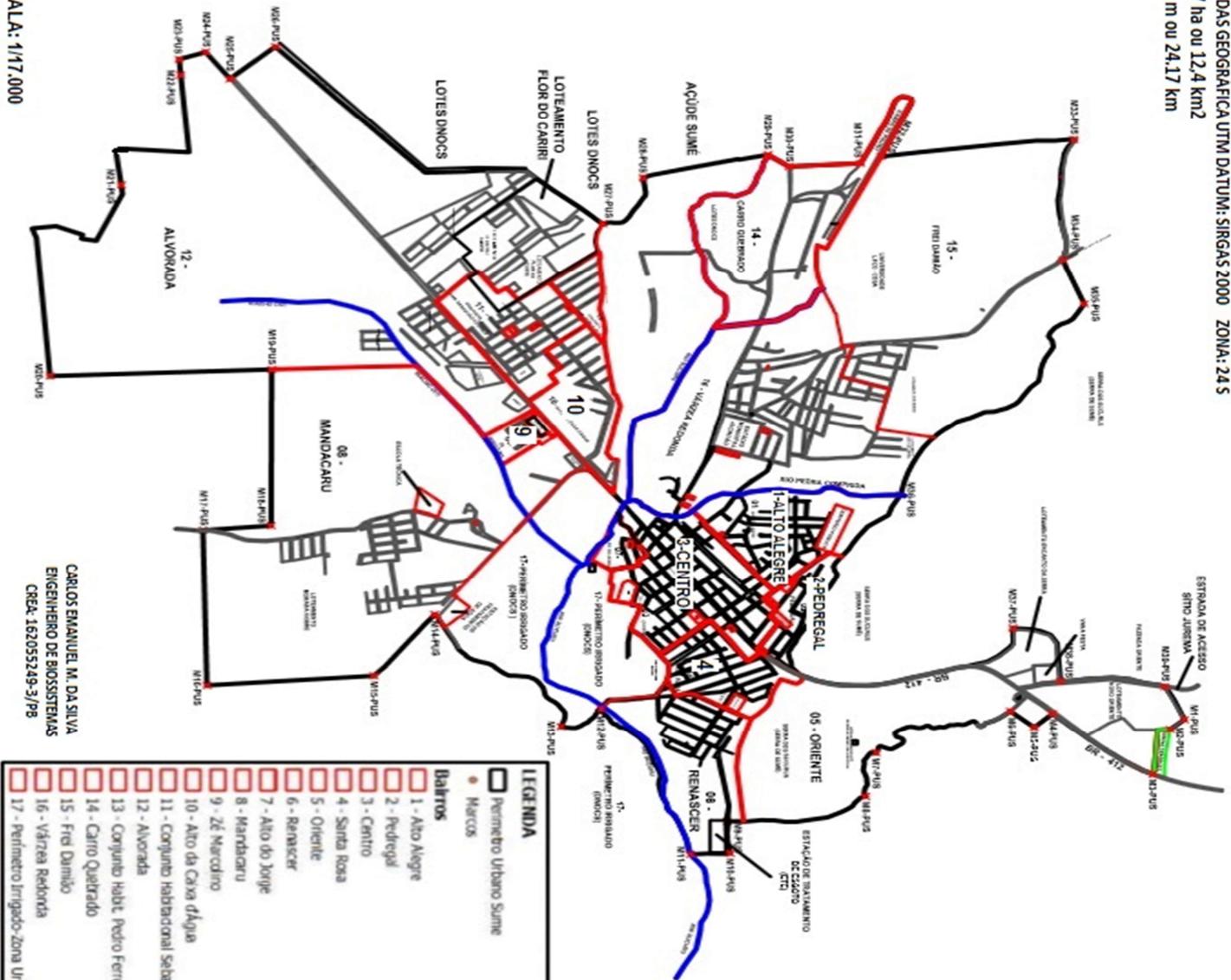


**ANEXO I**  
**PLANTA BAIXA**

**PERÍMETRO URBANO DE SUMÉ - BAIRROS**  
SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM DATUM: SIRGAS 2000 ZONA: 24 S  
ÁREA TOTAL: 1.242,87 ha ou 12,4 km<sup>2</sup>  
PERÍMETRO: 24.175,0 m ou 24,17 km

**LEGENDA:**  
QUADRA S  
PERÍMETRO  
RIO  
MARCOS

ESCALA: 1/17.000



CARLOS EMANUEL M. DA SILVA  
ENGENHEIRO DE BISSISTEMAS  
CREA: 162055249-3/PB

**LEGENDA**

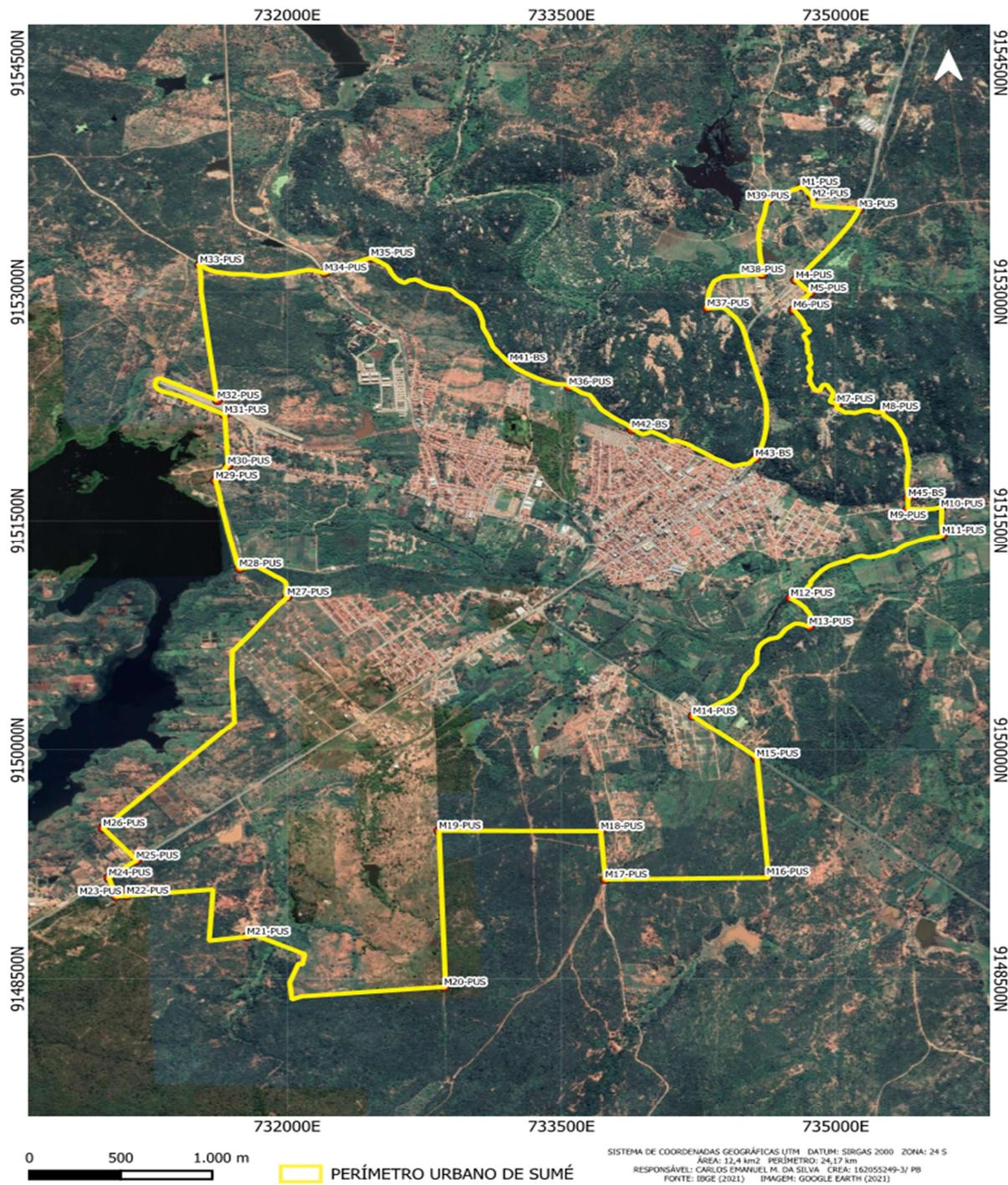
- Perímetro Urbano Sumé
- MARCOS

**Bairros**

- 1 - Alto Alegre
- 2 - Pedregal
- 3 - Centro
- 4 - Santa Rosa
- 5 - Oriente
- 6 - Renacer
- 7 - Alto do Jorge
- 8 - Mandacarú
- 9 - Zé Mercado
- 10 - Alto da Caixa d'água
- 11 - Conjunto Habitacional Sebastião Vitorino
- 12 - Alvorada
- 13 - Conjunto Habit. Pedro Ferreira Filho
- 14 - Carro Quebrado
- 15 - Fria D'água
- 16 - Várzea Redonda
- 17 - Perímetro Irigado-Zona Urbana



**ANEXO II**  
**IMAGEM DE SATÉLITE**



**ANEXO III**  
**MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO**

<b>Coordenadas Geográficas UTM Zona 24 M</b>		
<b>Marco</b>	<b>Longitude</b>	<b>Latitude</b>
M1-PUS	734816.000	9153687.000
M2-PUS	734873.000	9153621.000
M3-PUS	735129.000	9153543.000
M4-PUS	734782.000	9153078.000
M5-PUS	734861.000	9152994.000
M6-PUS	734769.000	9152884.000
M7-PUS	735007.000	9152264.000
M8-PUS	735254.000	9152215.000
M9-PUS	735395.000	9151576.000
M10-PUS	735576.000	9151590.000
M11-PUS	735582.000	9151408.000
M12-PUS	734754.000	9150994.000
M13-PUS	734856.000	9150809.000
M14-PUS	734220.000	9150225.000
M15-PUS	734567.000	9149944.000
M16-PUS	734622.000	9149174.000
M17-PUS	733740.000	9149155.000
M18-PUS	733715.000	9149470.000
M19-PUS	732830.000	9149473.000
M20-PUS	732866.000	9148449.000
M21-PUS	731781.000	9148778.000
M22-PUS	731153.000	9149052.000
M23-PUS	731065.000	9149045.000
M24-PUS	731024.000	9149168.000
M25-PUS	731176.000	9149280.000
M26-PUS	730994.000	9149490.000
M27-PUS	732001.000	9151002.000
M28-PUS	731740.000	9151187.000
M29-PUS	731609.000	9151765.000
M30-PUS	731676.000	9151861.000
M31-PUS	731658.000	9152193.000
M32-PUS	731619.000	9152287.000
M33-PUS	731523.000	9153178.000
M34-PUS	732206.000	9153127.000
M35-PUS	732458.000	9153225.000

M36-PUS	733542.000	9152376.000
M37-PUS	734298.000	9152895.000
M38-PUS	734599.000	9153115.000
M39-PUS	734630.000	9153598.000
M40-BS	733218.000	9152533.000
M41-BS	733885.000	9152097.000
M42-BS	734561.000	9151910.000
M43-BS	734810.000	9151686.000
M44-BS	735397.000	9151651.000
M45-BS	733216.000	9150770.000
M46-BS	733257.000	9150717.000
M47-BS	733242.000	9150707.000
M48-BS	733372.000	9150533.000
M49-BS	733210.000	9150453.000
M50-BS	733066.000	9150671.000
M51-BS	733088.000	9150688.000
M52-BS	733119.000	9150648.000
M53-BS	733213.000	9150717.000
M54-BS	733190.000	9150750.000
M55-BS	732809.000	9150138.000
M56-BS	733192.000	9150792.000
M57-BS	732366.000	9150552.000
M58-BS	732391.000	9150516.000
M59-BS	732271.000	9150423.000
M60-BS	732447.000	9150233.000
M61-BS	732123.000	9151991.000
M62-BS	732369.000	9152013.000
M63-BS	733909.000	9150947.000
M64-BS	733645.000	9151072.000
M65-PUPX	724642.000	9169229.000
M66-PUPX	724836.000	9169398.000
M67-PUPX	724868.000	9169344.000
M68-PUPX	724932.000	9169383.000
M69-PUPX	725040.000	9169183.000
M70-PUPX	724951.000	9169136.000
M71-PUPX	724907.000	9169202.000
M72-PUPX	724781.000	9169134.000
M73-PUPX	724736.000	9169189.000
M74-PUPX	724677.000	9169176.000

## ANEXO IV

### MEMORIAL DESCRITIVO DOS BAIRROS DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA

#### 1. Bairro: Frei Damião

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Marco M33-PUS na Estrada Sumé/Terra Vermelha.

##### Descrição do Perímetro:

Do ponto inicial segue pela Estrada Sumé/Terra Vermelha até o seu entroncamento com a Rua Luiz Grande no Marco M34-PUS, daí segue em linha reta sentido nordeste no Marco M35-PUS no sopé da Serra dos Sucurus, pelo sopé desta segue até o Marco M40-BS, segue por Rua Sem Denominação paralela ao norte da Rua Gildete Barros de Sousa, segue pela Rua Senhorzinho Viana, Rua José Neres de Souza, Rua Manoel Francisco da Silva Neto, Rua João Simeão, Estrada Frei Damião/Carro Quebrado, limite leste e norte do Imóvel do Campo de Aviação (exclusive), Marco M32-PUS, alinhamento do limite oeste do imóvel do CDSA/UFCG até o ponto inicial.

#### 2. Bairro: Várzea Redonda

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Marco M40-BS no sopé da Serra dos Sucurus.

##### Descrição do Perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Sopé da Serra dos Sucurus até o leito do Rio Pedra Comprida, segue por este até sua foz no Rio Sucuru, por este rio segue até a foz do Riacho Frei Damião, segue por este riacho até o Marco M62-BS no vertedouro da Barragem Augusto Guarda, segue pela Estrada Frei Damião/Carro Quebrado, Rua João Simeão, Rua Manoel Francisco da Silva Neto, Rua José Neres de Souza, Rua Senhorzinho Viana, Rua Sem Denominação paralela ao norte da Rua Gildete Barros de Sousa até o ponto inicial.

#### 3. Bairro: Alto Alegre

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Boqueirão do Rio Pedra Comprida no Marco M36-PUS.

##### Descrição do Perímetro:

Do ponto inicial segue pelo sopé da Serra dos Sucurus até o Marco M41-BS, segue pelo alinhamento da parede leste do Cemitério Municipal Campo Santo, Rua Vicente Preto, Rua Antônio Rodrigues dos Santos (Rua do Calçadão), Rio Pedra Comprida até o Ponto Inicial.

#### 4. Bairro: Pedregal

##### Ponto Inicial e Ponto Final:



Marco M41-BS no Sopé da Serra dos Sucurus.

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue pelo Sopé da Serra dos Sucurus até o Marco M42-BS na Rodovia BR-412, Avenida Primeiro de Abril, Rua Epitácio Pessoa, Rua Guiomar Coelho, Rua Barata Bezerra, Praça Conego Silvio, Rua Vicente Preto, Parede Leste do Cemitério Municipal Campo Santo (exclusive) até o Ponto Inicial.

**5. Bairro: Oriente**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Marco M1-PUS, no extremo norte do limite do Loteamento Novo Oriente.

**Descrição do Perímetro:**

Do ponto inicial segue para o Marco M2-PUS no limite oeste da Chácara Fabrust, segue contornando o limite da Chácara Fabrust no sentido sudeste até o Marco M3-PUS na Rodovia BR-412, de onde segue pela mesma sentido Sumé até o Marco M4-PUS, de onde segue em linha reta no sentido sudeste até o Marco M5-PUS, de onde segue em linha reta no sentido sudoeste até o Marco M6-PUS na Estrada Sumé/Capela Menino Jesus de Praga de onde segue por esta mesma até o Marco M7-PUS, seguindo pelo limite sul do Imóvel Rural 1\* até o Marco M8-PUS de onde segue pelo o limite oeste do Imóvel Rural 2\* até o Marco M44-BS, de onde segue pelo sopé da Serra dos Sucurus, Rodovia BR-412, limite sul, leste e norte do Loteamento Encanto da Serra, Marco M38-PUS na Estrada Sumé/Jurema, seguindo por esta até o Marco M39-PUS, de onde segue até o Ponto Inicial.

**6. Bairro: Santa Rosa**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Marco M42-BS na Rodovia BR-412

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue pelo Sopé da Serra dos Sucurus sentido leste até o Marco M43-BS, Rua Manoel Alexandre de Araújo, Rua Major Alfredo Mayer, Rua Major Bruno de Freitas, Rua Antônia Severina de Lima, Rua Otaviano Rodrigues de Queiroz, Rua Vereador Elias Duarte, Rua Francisco de Melo, Rua José Paulino de Barros, Rodovia BR-412 até o Ponto Inicial.

**7. Bairro: Renascer**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Marco M43-BS no Sopé das Serra dos Sucurus.

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue pelo Sopé das Serra dos Sucurus até o Marco M44-BS, limite oeste do Imóvel Rural 2\*, Marco M9-PUS na Estrada Sumé/Sucuru, segue por esta até o Marco M10-PUS, limite leste do imóvel que abriga a Estação de Tratamento de Esgotos, Rio Sucuru, Estrada Sumé/Banquinho, Rua Otaviano Rodrigues de Queiroz,

Rua Antônia Severina de Lima, Rua Major Bruno de Freitas, Rua Major Alfredo Mayer, Rua Manoel Alexandre de Araújo até o Ponto Inicial.

**8. Bairro: Mandacaru**  
**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Entroncamento da Rodovia PB-214 com a Rodovia BR-412 com.

**Descrição do Perímetro:**

Do ponto inicial segue pela Rodovia PB-214, Imóvel da Estação de Tratamento de Água da Adutora do Congo, Estrada Nove Casas/Rodovia PB-214, Rodovia PB-214 até o Marco M15-PUS, deste segue em linha reta sentido sul até encontrar o Marco M16-PUS, deste segue em linha reta sentido oeste até o Marco M17-PUS, deste segue em linha reta sentido norte até o Marco M55-BS/ M18-PUS no leito do Riacho do Oiti, segue por este até o Marco M48-BS / M19-PUS, segue pelo limite nordeste do Bairro Zé Marcolino, Marco M56-BS na Rodovia BR-412 / M14-PUS, e por esta até o Ponto Inicial.

**9. Bairro: Alvorada**  
**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Marco M27-PUS no extremo norte do Loteamento Flor do Cariri e ao sul dos lotes do DNOCS.

**Descrição do Perímetro:**

Do ponto inicial segue por Rua Sem Denominação, Rua José Cavalcante de Queiroz, Rua João Rodrigues Sobrinho até o Marco M57-BS no Loteamento Flor do Cariri, deste segue por rua sem denominação até o Marco M58-BS, deste segue por rua sem denominação até o Marco M59-BS, deste segue por rua sem denominação até a Rodovia BR-412 no Marco M60-BS, segue por esta rodovia até o Marco M56-BS, de onde segue pelos limites do Bairro Zé Marcolino perseguindo os seguintes Marcos: M45-BS, M54-BS, M53-BS, M52-BS, M51-BS, M50-BS, M49-BS no Riacho do Oiti, segue por este riacho até o Marco M55-BS no mesmo, deste segue em linha reta no sentido sul até o Marco M18-PUS, , segue em linha reta sentido oeste até o Marco M19-PUS no limite nordeste da Fazenda Olho d'Água do Cunha (exclusive), segue por este até o Marco M20-PUS, de onde segue pelo limite leste do imóvel rural 4\* (exclusive) (CAR - PB-2516300-83193194FFBA4010A88678F62EB55323) até o limite norte da Fazenda Olho d'Água do Cunha no Marco M21-PUS, segue por este limite para o Marco M22-PUS, deste segue em linha reta sentido oeste para o Marco M23-PUS, de onde segue em linha reta sentido norte no Marco M24-PUS na Rodovia BR-412 de onde segue até o Marco M25-PUS, de onde segue pela Estrada Oiti/Rodovia BR-412 até o Marco M26-PUS na Estrada Oiti/Alvorada, segue por esta estrada até o seu encontro com a rua que fica situada no extremo norte dos Loteamentos Gonçalves e Flor do Cariri e ao sul dos lotes do DNOCS, por esta rua segue até o Ponto Inicial.

#### 10. Bairro: Carro Quebrado

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Limite norte do Imóvel do Campo de Aviação (Inclusive) no Marco M32-PUS.

##### Descrição do Perímetro:

Do Ponto Inicial segue pelo limite norte e depois leste do Imóvel do Campo de Aviação até o Marco M61-BS, deste pela Estrada Frei Damião/Carro Quebrado até o Marco M62-BS no Riacho Frei Damião, segue até a foz deste no Rio Sucuru, e por este segue até o Marco M29-PUS na cabeceira norte do vertedouro (sangradouro) do Açude Sumé, deste segue para o Marco M30-PUS, segue em linha reta sentido norte até o Marco M31-PUS no limite sul do Imóvel do Campo de Aviação (inclusive), segue pelo limite deste no sentido oeste-norte-leste até o Ponto Inicial.

#### 11. Bairro: Centro

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Entroncamento da Rua Epitácio Pessoa com a Rua Guiomar Coelho.

##### Descrição do Perímetro:

Do Ponto Inicial segue pela Rua Epitácio Pessoa, Avenida Primeiro de Abril, Rua José Paulino de Barros, Rua Francisco de Melo, Rua Vereador Elias Duarte, Rua Otaviano Rodrigues de Queiroz, Estrada de acesso aos lotes do DNOCS, Rua Maria da Conceição, Limite leste do terreno do escritório do DNOCS, Limite leste e sul do terreno da secretaria municipal de obras, Rua Manoel Leite Monteiro, Rua Vereador Severino Jorge, Rua João Paulo de Amorim, Rua Francisco de Melo, Canal de drenagem pluviométrico, Rio Sucuru, Rio Pedra Comprida, Rua Antônio Rodrigues dos Santos (Rua do Calçadão), Rua Vicente Preto, Praça Conêgo Silvio, Rua Barata Bezerra, Rua Guiomar Coelho até o Ponto Inicial.

#### 12. Bairro: Alto do Jorge

##### Ponto Inicial e Ponto Final:

Entroncamento da Rua João Paulo de Amorim com a Rua Francisco de Melo.

##### Descrição do Perímetro:

Do Ponto Inicial segue pela Rua João Paulo de Amorim, Rua Vereador Severino Jorge, Rua Manoel Leite Monteiro, Marco M63-BS no Rio Sucuru, segue por este rio até o Marco M64-BS, segue pelo córrego do Canal de Drenagem, Rua Francisco de Melo até o Ponto Inicial.

**13. Bairro: Zé Marcolino**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Marco M45-BS.

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue em linha reta sentido sudeste para o Marco M46-BS, segue em linha reta sentido sudoeste para o Marco M47-BS, segue em linha reta sentido sudeste até o Marco M48-BS no Riacho do Oiti, por este riacho segue até o Marco M49-BS, deste segue em linha reta sentido noroeste até o Marco M50-BS, segue em linha reta sentido nordeste para o Marco M51-BS, em linha reta sentido sudeste até o Marco M52-BS, em linha reta sentido nordeste até o Marco M53-BS, em linha reta sentido noroeste até o Marco M54-BS, e deste segue em linha reta sentido nordeste até o Ponto Inicial.

**14. Bairro: Conjunto Habitacional Sebastião Vitorino**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Entroncamento da Rua Abílio Germiniano de Oliveira com a Rua Josias Galdino da Silva.

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue pela Rua Josias Galdino da Silva, Rua Luiz Nunes de Lima, Rua Demócrito Gonçalves de Sousa, Rua Sem Denominação paralela a Rua João Rodrigues Sobrinho e a Rodovia BR-412, Rua Francisco Travassos seguindo seu alinhamento prolongado, Rodovia BR-412 até o Marco M60-BS, Rua Sem Denominação até o Marco M59-BS, Rua Sem Denominação até o Marco M58-BS, Rua Sem Denominação até o Marco M57-BS, Rua João Rodrigues Sobrinho, Rua José Cavalcante de Queiroz, Rua Abílio Germiniano de Oliveira até o Ponto inicial.

**15. Bairro: Conjunto Habitacional Pedro Ferreira Filho**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

Entroncamento da Rua José Cavalcante de Queiroz com o Limite Sul do Perímetro Irrigado do DNOCS.

**Descrição do Perímetro:**

Do Ponto Inicial segue pelo Limite Sul do Perímetro Irrigado do DNOCS, Rua Abílio Germiniano de Oliveira, Rua José Cavalcante de Queiroz até o Ponto Inicial.

**16. Bairro: Alto da Caixa d'Água**

**Ponto Inicial e Ponto Final:**

---

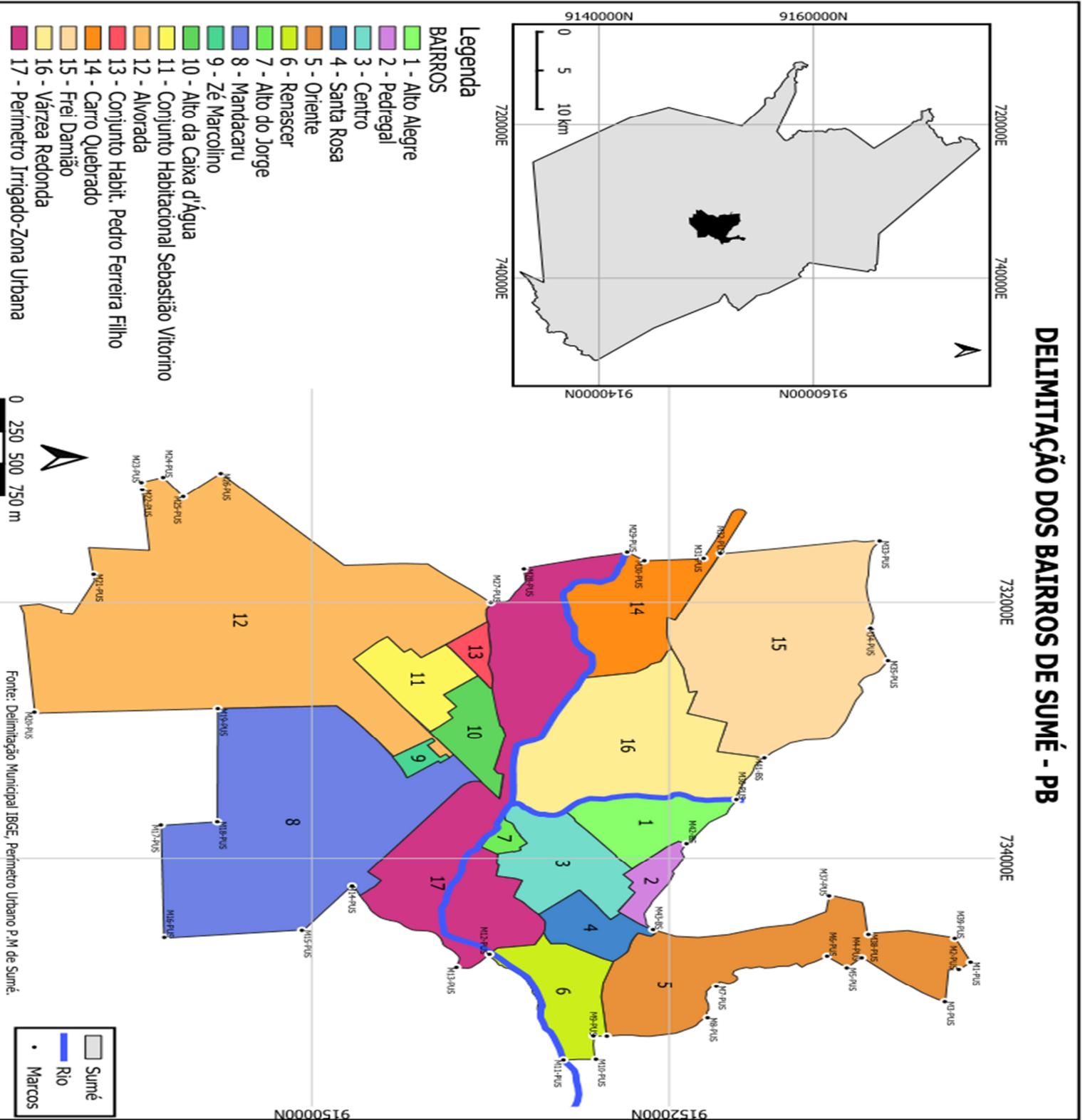
Entroncamento da Rua Abílio Germiniano de Oliveira com a Rua Josias Galdino da Silva.

**Descrição do Perímetro:**

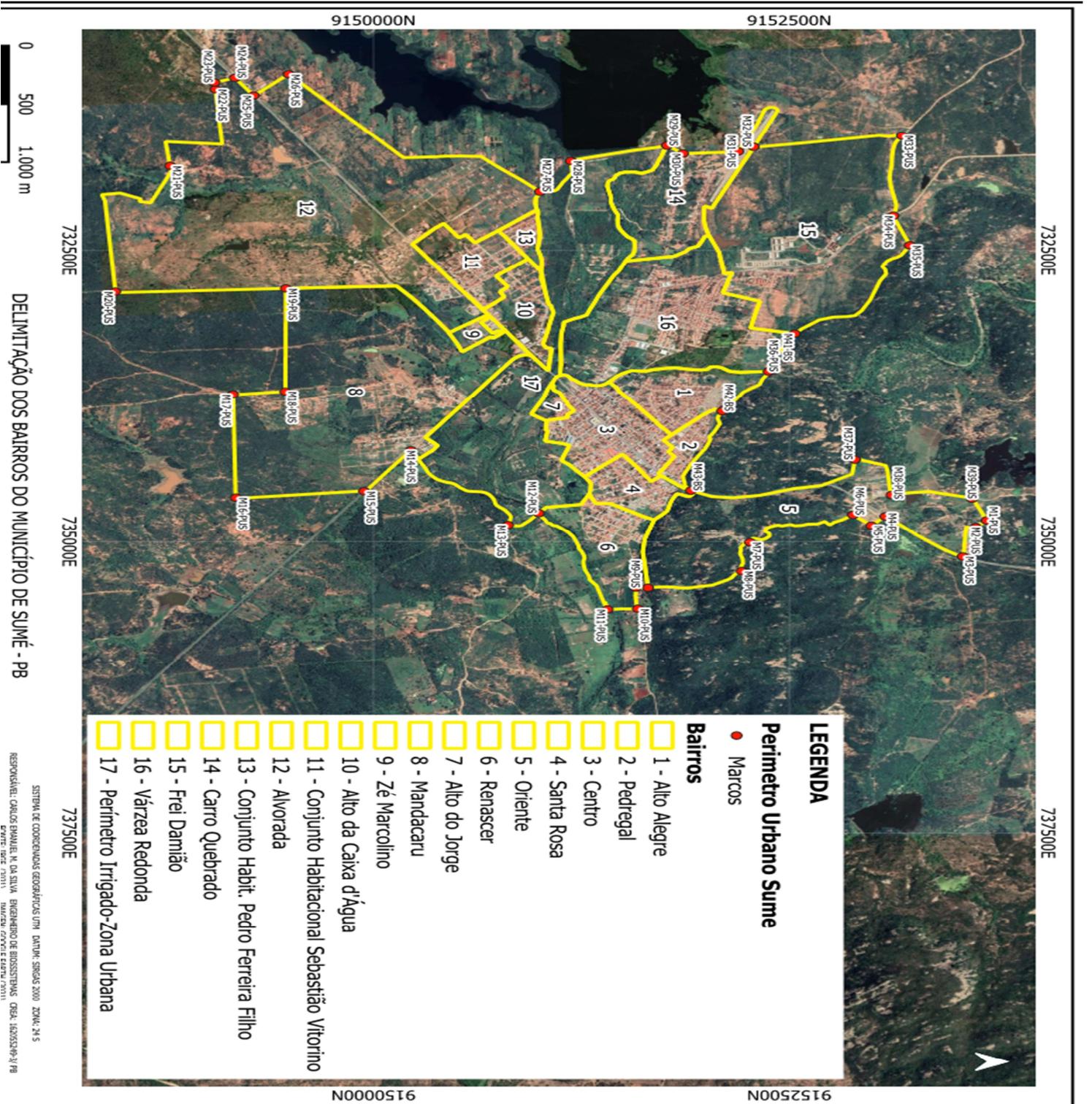
Do Ponto Inicial segue pela Rua Abílio Germiniano de Oliveira, Limite Sul do Perímetro Irrigado do DNOCS, Rodovia BR-412, Alinhamento Prolongado da Rua Francisco Travassos, Rua Sem Denominação Rua Sem Denominação paralela a Rua João Rodrigues Sobrinho e a Rodovia BR-412, Rua Demócrito Gonçalves de Sousa, Rua Luiz Nunes de Lima, Rua Josias Galdino da Silva até o Ponto Inicial.



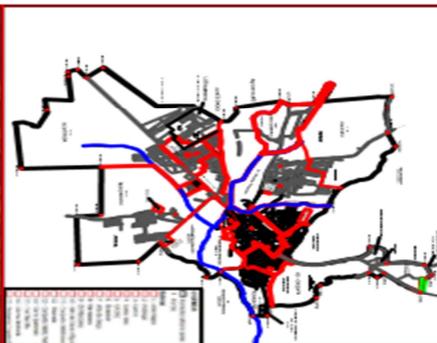
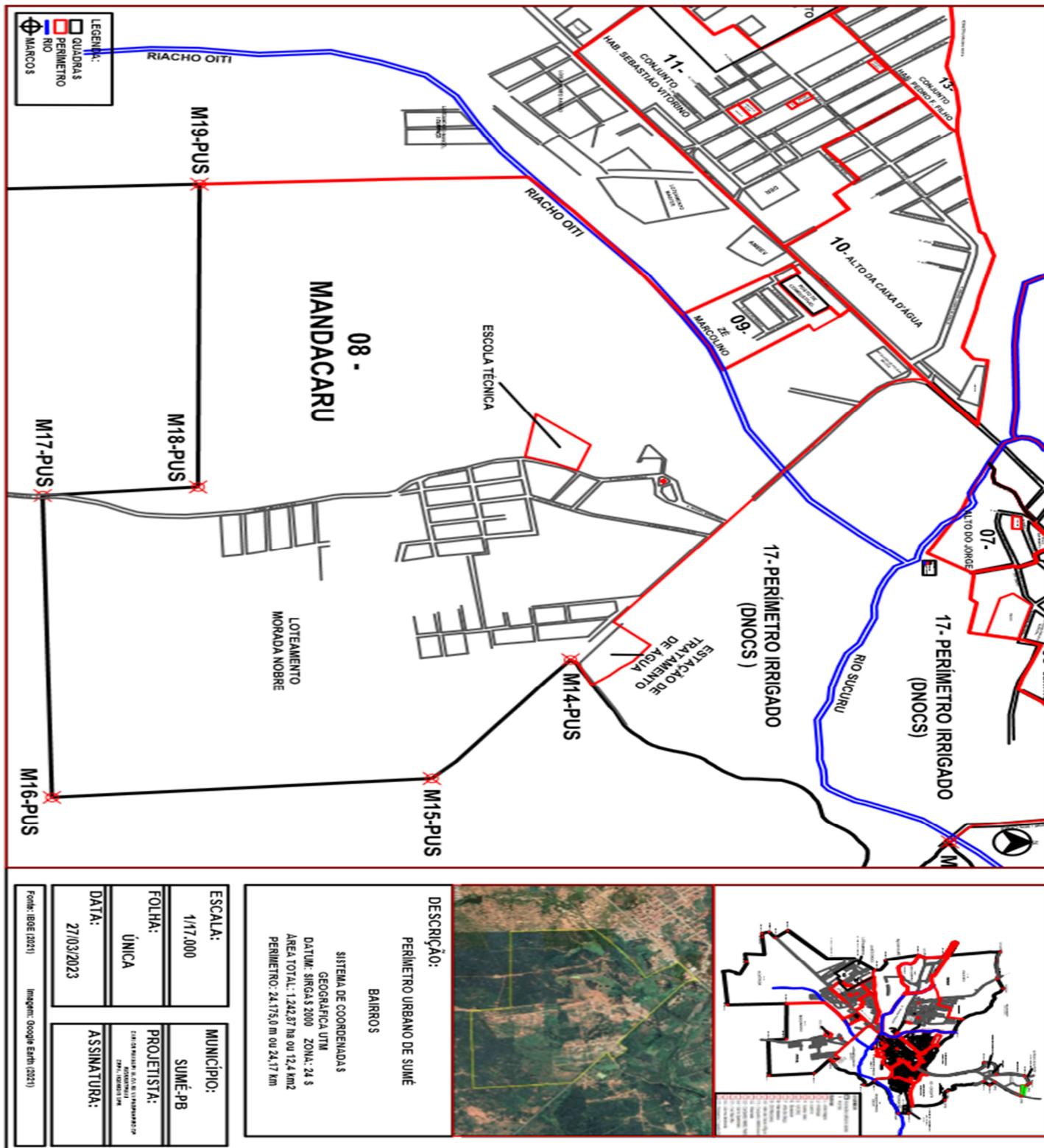
ANEXO V  
**MAPA GERAL DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS**



ANEXO VI  
**IMAGEM DE SATÉLITE DOS BAIRROS**



**ANEXO XXI**  
**PLANTA BAIXA DO BAIRRO MANDACARU**



**DESCRIÇÃO:**

PERIMETRO URBANO DE SUMÉ

BAIROS

SISTEMA DE COORDENADAS  
 GEOGRÁFICA UTM  
 DATUM: SIRGAS 2000 ZONA: 24 S  
 ÁREA TOTAL: 1.242,37 ha ou 12,4 km<sup>2</sup>  
 PERÍMETRO: 24.175,0 m ou 24,17 km

**ESCALA:**

1/17.000

**FOLHA:**

ÚNICA

**DATA:**

27/03/2023

**MUNICÍPIO:**

SUMÉ-PB

**PROJETISTA:**

ENR. DE MATEUS R. OLIVEIRA  
 CREA: 100.000.000-0  
 2008

**ASSINATURA:**

**ANEXO XXII**  
**IMAGEM DE SATÉLITE DO BAIRRO MANDACARU**

